PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.765/2015

DE 14 DE ABRIL DE 2015.

ALTERA O VALOR ORÇADO A SER REPASSADO À CÂMARA MUNICIPAL, EM CONSEQUÊNCIA DA RECEITA ARRECADADA NO EXERCÍCIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 2.155/2014, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS N.º 2.142/2014 E NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

- **Art. 1.º** A receita efetivamente arrecadada do exercício de 2014 foi de R\$ 13.678.105,87 (treze milhões, seiscentos e setenta e oito mil, cento e cinco reais, oitenta e sete centavos).
- **Art. 2.º** Altera o valor orçado a ser repassado durante o exercício de 2015 ao Legislativo Municipal da projeção de R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais) para a realidade R\$ 957.467,41 (novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais, quarenta e um centavos), que corresponde a 7% (sete por cento) da receita total arrecadada, conforme expressa no artigo anterior, adequando-se à Norma Constitucional insculpida no art. 29-A.
 - **Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.
 - **Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 14 de abril de 2015.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal